



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 388 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do **Exmo. Senhor ATRHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA – Tutuca, Prefeito Municipal de Piraí - RJ.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal